



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 15 de junho de 2018, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, nesta Cidade, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Alexandre Araripe Marinho, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de doze de junho de dois mil e dezoito. Achavam-se presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, Antônio Carlos Coelho dos Santos, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Fátima Maria Ferreira Melo, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Patrícia Silveira da Rosa, Joel Tovil, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em dezoito de maio de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. Processo MPRJ nº 2018.00181380** - Eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público, relativa ao biênio 2018/2020. Homologação do resultado da eleição. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, comunicou a todos que a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC-Rio foi contratada para realização de auditoria no Sistema Eletrônico de Votação - SEV, nas eleições do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro do ano de 2018, tendo acompanhado todas as etapas da eleição para Corregedor-Geral, ocorrida no último dia oito. Iniciado o julgamento, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça requereu esclarecimentos quanto à inscrição de “registros retornados” contida na parte final dos relatórios da eleição, tendo sido solicitada a presença do servidor Jorge Eduardo de Melo, integrante da equipe de suporte ao Sistema de Votação Eletrônica - SEV, que esclareceu se referir à quantidade de informações emitidas pelo sistema, correspondendo cada informação a uma linha do relatório. Após a elucidação da questão, o Colegiado homologou, por unanimidade, o resultado da eleição destinada ao provimento do cargo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

de Corregedor-Geral do Ministério Público, para o biênio 2018/2020, proclamando eleita a Procuradora de Justiça Luciana Sapha Silveira, com 87 votos. Na sequência, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto registrou que o número de eleitores ausentes foi expressivo, tendo o Presidente em exercício esclarecido que, dos 20 (vinte) membros que não votaram, 16 (dezesesseis) encontravam-se em gozo de férias ou licença, o que torna facultativo o voto, bem como que somente 04 (quatro) não apresentaram informação quanto ao motivo da ausência. Diante da questão suscitada, foi determinado que a Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação apresentasse os registros dos Procuradores de Justiça que reportaram problemas em realizar a votação, bem como a efetiva solução aplicada em cada caso. Por fim, considerando que o Procurador-Geral de Justiça tornou facultativo o ponto nos órgãos de execução e administrativos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de junho de 2018, o Colegiado decidiu, por unanimidade, alterar para o dia 21 de junho de 2018, a data da Sessão Solene de Posse do Corregedor-Geral do Ministério Público (biênio 2018/2020), prevista no art. 20 da Deliberação OECPJ nº 45/18. A seguir, passou-se ao item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2016.00958691** (apenso: MPRJ nº 2016.01108746) - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Distribuído à Dra. Patrícia Mothé Glicho Béze; **2.2. Processo MPRJ nº 2017.00911574** (apensos MPRJ nºs 2017.00857197, 2017.00857337, 2017.00857216 e 2017.00863000) - Minuta de Resolução acrescentando atribuições às Promotorias de Justiça de Registro Civil e de Registros Públicos. Distribuído ao Dr. Hugo Jerke; **2.3. Processo MPRJ nº 2017.00647998** - Minuta de Resolução redefinindo as atribuições das Promotorias de Justiça de Substituição Regional do CRAAI Rio de Janeiro. Distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; Dando prosseguimento, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a concordância de todos, anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS:** O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, considerando o encerramento do seu mandato no próximo dia vinte e dois, agradeceu o convívio engrandecedor com os membros do Colegiado e enalteceu a parceria com a atual gestão do Ministério Público, que possibilitou a implementação dos Relatórios Estatísticos de Atividades Funcionais dos órgãos de execução de segundo grau, assim como a ampliação das instalações da Corregedoria-Geral. Ato contínuo, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea registrou a excelência do trabalho realizado pelo Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard e por sua equipe, durante os dois mandatos em que esteve à frente da Corregedoria-Geral, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, o Dr. Márcio Klang ressaltou a necessidade da existência de um banco de dados com as decisões do Órgão Especial, a fim de viabilizar a pesquisa de precedentes, e solicitou a instauração de procedimento administrativo para sua criação. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, informou que a questão será levada à análise do Procurador-Geral de Justiça, na forma de sugestão, a fim de possibilitar a sistematização dos precedentes do Órgão Especial e do Conselho Superior. Por fim, a Dra. Maria da Conceição Lopes de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Souza Santos agradeceu aos membros e servidores da instituição os votos de pesar recebidos pelo passamento de seu companheiro. A seguir, passou-se à análise do item 3. **PROCESSO PARA RELATAR: 3.1. Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Representação do Substituto Legal do Corregedor-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 25, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e 5º, XI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Advogado Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang. Revisor: Procurador de Justiça Fernando Chaves da Costa. Antes de iniciar o exame do processo, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, em conformidade com o art. 20, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, passou a presidência ao membro mais antigo do Conselho Superior do Ministério Público desimpedido, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, tendo em vista a manifestação de suspeição do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, e de impedimento do seu substituto legal, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. Em seguida, o Dr. Márcio Klang, relator do feito, apresentou questão de ordem sobre a transmissão do julgamento, ante o sigilo do processo decretado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade, pela suspensão da transmissão, permitindo a presença do público em geral, mantendo-se a publicidade do julgamento. Iniciada a apreciação, o Dr. Márcio Klang procedeu à leitura do relatório. Ato contínuo, foi dada a palavra ao patrono do interessado, Dr. Pedro Paulo de Barros Barreto, OAB/RJ nº 123.137, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou no sentido do acolhimento da representação formulada pela Corregedora-Geral em substituição, para instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, haja vista a presença de indícios bastantes para o juízo de admissibilidade, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Fernando Chaves da Costa, que registrou se tratar de procedimento que visa apurar os fatos e assegurar ao syndicado o direito à ampla defesa. No mesmo sentido votaram os Drs. Adolfo Borges Filho, Patrícia Mothé Glioche Béze, Márcia Maria Tamburini Porto, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, Antonio Carlos Coelho dos Santos, bem como a Presidente, Dra. Sumaya Therezinha Helayel. Em sentido diverso, votou o Dr. Hugo Jerke, pela não instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar, em virtude da ausência de prova que possa incriminar o investigado. A Presidente proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do acolhimento da representação para instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Procurador de Justiça investigado, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel declarou encerrada a sessão às doze horas, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária em exercício, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente em exercício e a Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça, ficando consignado que a Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos se ausentou às onze horas e quarenta minutos, por motivo de suspeição no procedimento apreciado; que o Dr. Marlon Oberst Cordovil não se fez presente, justificadamente; que as Dras. Dirce Ribeiro de Abreu e Márcia Alvares Pires Rodrigues deixaram de comparecer, em razão de férias, assim como a Dra. Dalva Pieri Nunes, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

virtude de licença especial, e, por fim, que os Drs. Ertulei Laureano Matos e Angela Maria Silveira dos Santos encontravam-se ausentes por estar representando a instituição em outros Estados da Federação, bem como o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, por motivo de afastamento para curso. **(Aprovada na sessão de 13 de agosto de 2018)**

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício

Sumaya Therezinha Helayel  
Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça desimpedida  
(na presidência de feito específico)

Patrícia Mothé Glioche Bèze  
Secretária em exercício